



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 031/2022, Dispensa Eletrônica nº 015/2022.

Objeto : Contratação de empresa para a coleta magnética de material no solo como amostragem e com registro fotográfico de possíveis resíduos e metais ferrosos e não ferrosos no solo do Município de Capim Branco/MG, conforme especificações técnicas constante neste termo de referência.
Valor de referência: SIGILOSO

Data de abertura: 28/04/2022, de 08:00 as 14:00 hs, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PORTARIA Nº 32/2022

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

“Dispõe sobre as exonerações de servidores públicos municipais de cargos efetivos em decorrência de aposentadoria”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso II, do artigo 46 da Lei Municipal Nº 1.094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e em decorrência de aposentadoria, os servidores municipais dos cargos efetivos, conforme adiante indicados:

VALDINÉIA MARIA DE CARVALHO DIAS – Professora: exoneração à partir de 15/03/2022;

ELIANA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo: exoneração à partir de 23/03/2022;

ELCI MENDES DE ARAÚJO SOARES – Agente Administrativo: exoneração à partir de 01/04/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de março de 2022.

Capim Branco, 20 de abril de 2022.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

PORTARIA 33/2022

“NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições do Decreto Municipal 3.315/2022, que instituiu o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde do Município de Capim Branco.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde do Município de Capim Branco, abaixo elencados.

- I- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Leiza Alves Teixeira;
Mirelly de Fátima Flores Ferreira.
- II- **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Shirley Correia da Silva.
- III- **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPIM BRANCO**
Girlene Gomes Ferreira Alves.
- IV- **REPRESENTANTE DA SAÚDE ESPECIALIZADA**
Gabriela Pereira dos Santos.
- V- **REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**
Joice Nunes de Oliveira Rodrigues.
- VI- **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
Marisa Santos Trindade;
Fabiana Mendes.

Art. 2º. Os nomeados terão mandato de dois anos, sendo permitida, uma única vez, a sua recondução.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 25 de abril de 2022.

ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONCALVES:0
2931777676
Assinado de forma digital
por ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONCALVES:02931777676
Data: 2022.04.25 15:34:34
+03'00'

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.315, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**“INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO DE
POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE
EM SAÚDE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Artigo 5 - Seção IV - Das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, na forma do Anexo XIX;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas (PNSIPCFA), na forma do Anexo XX;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, na forma do Anexo XXI;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani, na forma do Anexo XXIA. (Incluído pela PRT nº 4.384 GM/MS nº 31.12.2018);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, anexo XVII, que versa sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.202, de 14 de agosto de 2020, que institui a Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT de Minas Gerais;

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016, que institui a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Capim Branco, responsável pelo acompanhamento da implementação de Políticas Públicas de Promoção da Equidade em Saúde, de modo a direcionar as populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde, nos termos da Política Estadual de Promoção da Saúde - POEPS/MG.

Art. 2º. Compete ao Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade:

I - Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das ações previstas na POEPS/MG, em especial no que tange as ações e propostas da implantação das políticas de promoção da equidade;

II - Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território municipal;

III - Apoiar no monitoramento das ações realizadas para o cumprimento do Indicador 06 da POEPS e outras ações desenvolvidas;

IV - discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município de Capim Branco;

V - Colher e encaminhar as principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas políticas de promoção da equidade em saúde no território municipal;

VI - Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular.

VII - Definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

VIII - Identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;

IX - Apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;

X - Validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

XI - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º. O Comitê será composto inicialmente por representantes multiprofissionais e multissetoriais do município de Capim Branco e contará com representante da sociedade civil, por inexistência de movimentos organizados do público alvo, devendo conter o mínimo:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

III - 1 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capim Branco;

IV - 1 (um) representante da Saúde Especializada;

V - 1 (um) representante do Departamento de Ação Social;

VI - 2 (dois) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º. A coordenação do Comitê Técnico de que trata este Decreto, será realizada pelos Representantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capim Branco.

§ 2º. Os membros do Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde serão nomeados através de Portaria.

Art. 4º. O Comitê funcionará por meio de reuniões plenárias, comissões especiais de trabalho e mecanismos de consulta.

Parágrafo Único - As reuniões contarão com a participação dos membros e serão realizadas, ordinariamente e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação da Coordenação do Comitê.

Art. 5º. Caberá aos representantes do Comitê Técnico a elaboração do regimento interno, contendo a especificação de seu funcionamento, organização e forma de trabalho, devendo ser submetido à Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco e ao Conselho Municipal de Saúde de Capim Branco, para fins de posterior aprovação.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

Art. 6º. Os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo, entretanto, considerado trabalho de relevância política.

Art. 7º. As despesas decorrentes do funcionamento do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 25 de abril de 2022.

ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONCALVES:0
2931777676

Assinado de forma
digital por ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONCALVES:029317776
76
Dados: 2022.04.25
15:32:13 -03'00'

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

CAMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO: Extrato de Contrato no 05/2022 - Espécie: Dispensa de Licitação no 07/2022 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG – Contratada: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada na Concessão de Direito de Uso de softwares para gerenciamento administrativo. Vigência - Da data de assinatura até o dia 05/04/2023 – Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.031.0001.4004.3.3.90.40.00 Ficha 10 – Serv. De TI e Comunicação – PJ - Valor Global R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 05 de abril de 2022 - Presidente: Luciano Cardoso Reis.